

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 37, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557

DECRETO Nº 37, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2026

DECRETO Nº 37 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

2.000.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP)		
	268	15.451.1003.1041.0000	INFRAESTRUTURA MODERNA, CIDADE EFICIENTE		2.000.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		706	Transferência Especial da União		F.R.: 2 706 3110
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:

2.000.000,00

Fontes de Recurso		
706	3110	2.000.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária.

X
Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL